

MEC/UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ



RESOLUÇÃO Nº 08/CEPE, DE 23 DE AGOSTO DE 1984

Aprova alteração na estrutura curricular do Curso de Mestrado em Economia Rural da UFC.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), em sua reunião de 23 de agosto do corrente ano, na forma do que dispõe o art. 3º da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, combinado com os artigos 15, letra c, e 25, letra r, do Estatuto em vigor;

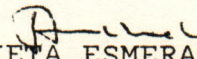
considerando as justificativas apresentadas na exposição de motivos que deu origem ao Processo nº 006585/84, oriundo do Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade,

R E S O L V E :-

Art. 1º - Suprimir o caráter de obrigatoriedade atribuído às disciplinas AB.704.A - ECONOMIA DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA (4 créditos), AB.708.A - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DA AGRICULTURA (3 créditos) e AB.711.A - COMERCIALIZAÇÃO AGRÍCOLA (3 créditos), pertencentes à estrutura curricular (Área de Concentração) do Curso de Pós-Graduação (Mestrado) em Economia Rural, ministrado pelo Departamento de Economia Agrícola, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 24 de agosto de 1984.


Prof. JOSÉ ANCHIETA ESMERALDO BARRETO
Reitor